

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES
SOCIOASSISTÊNCIAS/USUÁRIOS/PROFISSIONAIS DO SUAS HABILITADOS A
PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE
AFONSO CLÁUDIO, NA GESTÃO DE 2021/2023.**

O Presidente da Comissão Eleitoral Gilmar Gonçalves de Lima, eleito entre os membros da Comissão constituída pela Resolução/CMAS nº 01, de 04 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICA** a relação dos representantes das entidades e organizações, usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social/SUAS de Afonso Cláudio/ES, habilitados a participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil, que ocorrerá no dia 07 de abril de 2021, no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, localizado na Rua João Batista de Araújo, Bairro Amâncio Pimenta, com abertura às 08h30min, e instalação da assembleia de eleição às 09h30min, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, na gestão 2021/2023.

1. REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Representante Titular: Viviane Velloso Miranda Severiano

Representante Suplente: Francielle Plaster Schneider

1.2. ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO

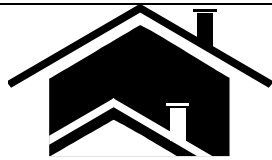
Representante Titular: Jonnyr Gonçalves Moreira

Representante Suplente: Eduardo de Oliveira Serra

1.3. SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO À VELHICE NINHO DE AMOR

Representante Titular: Eliete Batista Mascarelo

Representante Suplente: Jones Fernandes Silva



**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93**

1.4. ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA (ADL)

Representante Titular: Emerson Lauvrs

Representante Suplente: Alex Reblim Braun

1.5. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TIPIFICADO COMO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUTO DE CONSCIÊNCIA ANTIDROGAS COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS – RESGATE E VIDA

Representante Titular: Maria da Penha Siva

Representante Suplente: Wilton Meneguetti Pazolini

2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Representante Titular: Margareth Zorzal Fafá

Representante Suplente: Bernadete de Araújo

2.1. ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO

Representante Titular: Mayara da Conceição Garcia Souza

Representante Suplente: Ivanilda Aparecida da Silva Tavares

2.2. ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA (ADL)

Representante Titular: Paulo Marcos Jahnke

Representante Suplente: Bruna Reetz Wruck

3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

3.1. Elaine da Cruz Schreiber da Silva;

3.2. Gabriela Camporês Lessa Silva Caliman

3.3. Simone Gomes Davel Schwanz

3.4. Marcilene Silva da Rocha Carmo



**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93**

3.5. Tamires Vicentin Mazoco

3.6. Fabrício de Souza Silva

Em não havendo outros representantes de entidades e organizações, usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social/SUAS de Afonso Cláudio/ES habilitados a participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil, que ocorrerá no dia 07 de abril de 2021, resta assim aberto, conforme previsto no § 1º do art. 5º do Edital, no período de 17 a 23/03/2021, prazo para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral.

Afonso Cláudio/ES, 15 de março de 2021.

**GILMAR GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral**